PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 204/SME/DAF/2018	Data: 14/03/2018
Entidade Beneficiada.: APP Creche Celso Pamplona	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.:nº 9497/17	
Elemento da Despesa.: Subvenção	
Valor Liberado.: R$ 5.220,00	Data: 03/11/2017
Termo de Adesão nº.: 09/17	
Parcela nº.: 03	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

( ) Regular, para baixa contábil.

(x) Regular com ressalva, para baixa contábil

( ) Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis,02 de maio de 2018.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

OE 204/SME/DAF/2018 14/03/18

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

CAPA

Nome da APP: CRECHE CELSO PAMPLONA
Título do Projeto: PDEA
Valor transferido: R$ 5.220,00
Número da parcela: 03
Número de folhas que constam no processo: 19
Nome do Responsável: Kelli Cristina Pereira
Contato: Fone/e-mail: greicymeryoliveira@hotmail.com

VERBA DESCENTRALIZADA

APP CRECHE CELSO PAMPLONA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2017

PARCELA: 03

VALOR: *5.220,00*

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	**Sim**	**Não**
Ofício de encaminhamento	(	
Assinado pelo presidente da APP e pelo responsável financeiro, quando houver	(	
Prestação de contas organizada em folha A4	(	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	(	
Plano de Trabalho	(	
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados	(	
Relatório de execução financeira:		
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	(	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	(	
Original do extrato bancário da conta específica	(	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da APP beneficiada com os devidos termos de aceite	(	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		
Relatório de cumprimento dos objetivos.	(	
Registros fotográficos, projeto, mídias eletrônicas, material visual.	(	

Data:	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
11/12/17	Cristiane Schaffer Mat. 17603-6 Departamento de ~~Logística~~

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Florianópolis, 01 de dezembro de 2017

Exmo. Sr. Prefeito
Gean Marques Loureiro

Ilmo. Sr. Secretário
Mauricio Fernandes Pereira

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência/Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da **APP CRECHE CELSO PAMPLONA, CNPJ número 01.149.163.0001/01,** com sede na Rua Gualberto Sena, 111, Florianópolis, SC, encaminhar a prestação de contas da parcela **03** no valor de R$ 5.220,00, referente ao Projeto PDEA.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2017.

Kelli Cristina Pereira

Assinatura do Presidente

ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

Órgão/Entidade Beneficiada: APP Creche Celso Pamplona
CNPJ n. 01.149.163.0001/01

Titulo do Projeto: PDEA

Início: FEV/2017 Término: DEZ/2017

Objetivo do Projeto: Buscar uma gestão inovadora, que garanta a melhoria da qualidade do ensino, visando a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, à valorização dos profissionais da educação e a eficiência do uso dos recursos financeiros.

Metas atingidas:
Realizamos colocação de películas nos vidros das janelas e portas da creche, manutenção do portão eletrônico de entrada da creche e adquirimos crachas para os grupos e tecidos para confecção de cortinas e almofadas para as salas.

Declaração:
Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 17.361, de 2017**, que a APP supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 01/12/17

Kelli Cristina Pereira
Presidente da Entidade

Juliana Lino da Silva
Tesoureiro

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
novembro	2017	03	PMF	03/11/17	**9/2017**
APP: Creche Celso Pamplona					
ENDEREÇO: Rua Gualberto Sena, 111- Florianópolis, SC					
CEP: 88095-350			FONE: 3240-1433		
RESPONSÁVEL: Kelli Cristina Pereira					
CPF: 047.405.269-99			VALOR: 5.220,00		

DOCUMENTOS				
Nº TRANSFERÊNCIA*	**NºNOTA FISCAL**	**DATA DE EMISSÃO DA NF**	**RECEBIMENTOS R$**	**PAGAMENTOS R$**
400423			5.220,00	
900019	447	09/11/17		3.750,00
900020	162	09/11/17		220,00
900001	015796	13/11/17		210,00
900002	208723	13/11/17		1.040,00
SALDO			5.220,00	5.220,00
SALDO A DEVOLVER				

Florianópolis, 01 de dezembro de 2017

Kelli Cristina Pereira
Presidente da Entidade

Juliana Bino da Silva
Tesoureiro

Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015
Artigo 45, I e II
Instrução Normativa N. TC-14/2012

6

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	477

Data da emissão da nota: 09/11/2017 08:42:43

Data do fato gerador: 09/11/2017 08:42:43

Código de verificação: OW2ATFMC6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DAS PELICULAS

Nome/Razão social: CASA DAS PELICULAS LTDA ME

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 03.319.178/0001-98 Inscrição municipal: 300381

Telefone: (48) 3240-0605

Endereço: AV DEP LEOBERTO LEAL Número: 1 Bairro: BARREIROS- SEDE CEP: 88117-000

Complemento: SALA 02

Celular:

Município: São José UF: SC

E-mail: NFE@CASADASPELICULAS.COM.BR Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: APP CRECHE CELSO PAMPLONA

CPF/CNPJ: 01.149.163/0001-01 Inscrição municipal: Inscrição estadual:

Endereço: GUALBERTO SENNA Número: 111 Bairro: JARDIM ATLANTICO CEP: 88095-390

Complemento:

Município: Florianópolis UF: SC

Telefone: (48) 3244-7900 Celular:

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo	(%)	ISS
Aplicação de películas fume/prata em 166 vidros, sendo janelas e portas	3.750,0000	1,0000	3.750,0000		x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1		À vista	3.750,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 3.750,00 | **Valor líquido = R$ 3.750,00**

Códigos dos serviços:

07.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Florianópolis

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nro. 49 de 14 de novembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto de Nro. 34.300 de 30 de novembro de 2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R$ 504,38 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 118,12 (3,15%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	162

Data da emissão da nota: 09/11/2017 21:34:33

Data do fato gerador: 09/11/2017 21:34:33

Código de verificação: ZR5MVUMDV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: VALCIR ANTONIO HAMES ME

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 01.047.228/0001-08 Inscrição municipal: 219398

Telefone: (48) 9982-2509

Endereço: R RUA FRANCISCO IGNACIO DO NASCI Número: 235 Bairro: FORQUILHAS CEP: 88107-500

Complemento: LOT. LOS ANGELES LOTE 42 SALA 01

Celular:

Município: São José UF: SC

E-mail: vahames@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: APP CRECHE CELSO PAMPLONA

CPF/CNPJ: 01.149.163/0001-01 Inscrição municipal: Inscrição estadual:

Endereço: GUALBERTO SENNA Número: 111 Bairro: JARDIM ATLANTICO CEP: 88095-390

Complemento:

Município: Florianópolis UF: SC

E-mail: greicymeryoliveira@hotmail.com Telefone: (48) 3244-7900 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
01-visita tecnica	120,0000	1,0000	120,0000	120,00x2,00=	0,00
02-reparos e controle do portão	40,0000	1,0000	40,0000	40,00x2,00=	0,00
03-mao de obra reparos e lubrificação do portão	60,0000	1,0000	60,0000	60,00x2,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1		À vista	220,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 220,00 | **Valor líquido = R$ 220,00**

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	220,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Florianópolis

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nro. 49 de 14 de novembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto de Nro. 34.300 de 30 de novembro de 2011.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2%
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R$ 29,59 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 10,32 (4,69%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

istante
aceito

RECEBIDO

RECEBIDO

GERCINO NICOLAU DUARTE FILHO - EPP
PAPELARIA CASA DO ESTUDANTE
AVENIDA: LÉDIO JOÃO MARTINS, nº895 - SALA 02
KOBRASOL - SÃO JOSÉ - SANTA CATARINA
CNPJ: 22.028.537/0001-00 IE: 257.658.971
13/11/2017 14:10:57V CCF:015796 COO:016699

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD.UN.VL UNIT R$ ST A/T VL ITEM R$
001 00000000005548 39261000 CRACHA C/CORDAO GDE UN
200 UN X 1,05 T17,00% A 210,00)
TOTAL R$ 210,00
Dinheiro 210,00
MD5: CE1D1CBB86B92954EF0998A11A232B6B
Cliente: APP CRECHE CELSO PAMPLONA
CPF/CGC: 01.149.163/0001-01
Trib aprox R$ 18,65 Fed, 35,70 Est e 0,00 Mun
Fonte: IBPT/empresome M2L5P8
Obrigado, volte sempre!
Clipp Store CompuFour v. 2017
192 7B5D5 2C1B8 614027 BB DF719B 28C42 18849 95D
DARUMA AUTOMAÇÃO MACH 1
ECF-IF VERSÃO:01.00.00 ECF:001 Lj:
AAAAAAAAAFABAHGCHD 13/11/2017 14:11:43V
FAB:DR0815BR000000462621

GERCINO NICOLAU DUARTE FILHO - EPP
PAPELARIA CASA DO ESTUDANTE
AVENIDA: LÉDIO JOÃO MARTINS, nº895 - SALA 02
KOBRASOL - SÃO JOSÉ - SANTA CATARINA
CNPJ: 22.028.537/0001-00 IE: 257.658.971
13/11/2017 14:10:57V CCF:015796 COO:016699

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD.UN.VL UNIT R$ ST A/T VL ITEM R$
001 00000000005548 39261000 CRACHA C/CORDAO GDE UN
200 UN X 1,05 T17,00% A 210,00)
TOTAL R$ 210,00
Dinheiro 210,00
MD5: CE1D1CBB86B92954EF0998A11A232B6B
Cliente: APP CRECHE CELSO PAMPLONA
CPF/CGC: 01.149.163/0001-01
Trib aprox R$ 18,65 Fed, 35,70 Est e 0,00 Mun
Fonte: IBPT/empresome M2L5P8
Obrigado, volte sempre!
Clipp Store CompuFour v. 2017
192 7B5D5 2C1B8 614027 BB DF719B 28C42 18849 95D
DARUMA AUTOMAÇÃO MACH 1
ECF-IF VERSÃO:01.00.00 ECF:001 Lj:
AAAAAAAAAFABAHGCHD 13/11/2017 14:11:43V
FAB:DR0815BR000000462621

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e aceito
Em 13/11/17
Kênia Paula da Luz
Assinatura
Nome: Kênia Paula da Luz
Cargo: Diretora
Matrícula: 13629-8

018 104 0409 3 03003399-3 3 AAA 900001 1 R$ #210,00#

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e dez reais
a Gercino Nicolau Duarte Filho - EPP e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Florianópolis, 13 de novembro de 20 17

Juliana Lima da Silva   Kelli Cristina Pereira

ASSOC DE PAIS E PROFESSORES CR
CNPJ 01.149.163/0001-01

NEWTON MACUCO
RUA TIJUCAS, 20
FLORIANOPOLIS-SC
CONFECÇÃO: 05/2017

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2017

900001 018 104 0409 3 03003399-3 3 AAA 900001 1

JOSE ROBERTO PINHO - EPP
ARTISAN SÃO JOSE/SC
AV LEDIO JOAO MARTINS, 935 - KOBRASOL

CNPJ:02.469.920/0001-89
IE:253.696.135
13/11/2017 14:09:30 CCF:208723 COO:242086

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRIÇÃO QTD UN VL UNIT(R$) ST VL ITEM(R$)
001 0000000000087 ##52081200#TECIDO PATRICIA-MUN DIAL PEIXOTO
10MT X 9,25 01T17,00% 92,50G
002 0000000008800 ##52085200#TECIDO ALG. ESTAMP. PERIPAN-PROMO
74,03MT X 12,80 01T17,00% 947,58G
Subtotal R$ 1.040,08
desconto -0,08
TOTAL R$ 1.040,00
A VISTA 1.040,00
T1=01T17,00%
MD5: 9C00A4AA907I943DABC6F7D326A00855
T.Apr R$139,89Fed R$176,81Est Fonte:IBPT-W7m9E1
Nr.DOC: C2_242086 - PV 0000260134-(V: 10-FABIOLA
Placa:.....
CNPJ/CPF: 01.149.163/0001-01
Cliente: APP CRECHE CELSO PAMPLONA
End: --
EKJ8NONG B9L1DFBD SSYUIQUC CGH8FILO A3J185BFILPK
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:003 LJ:0001
QQQQQQQQWETEQDOYUE 13/11/2017 14:09:33
FAB:BE09111010001231620 BR

JOSE ROBERTO PINHO - EPP
ARTISAN SÃO JOSE/SC
AV LEDIO JOAO MARTINS, 935 - KOBRASOL

CNPJ:02.469.920/0001-89
IE:253.696.135
13/11/2017 14:09:30 CCF:208723 COO:242086

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRIÇÃO QTD UN VL UNIT(R$) ST VL ITEM(R$)
001 0000000000087 ##52081200#TECIDO PATRICIA-MUN DIAL PEIXOTO
10MT X 9,25 01T17,00% 92,50G
002 0000000008800 ##52085200#TECIDO ALG. ESTAMP. PERIPAN-PROMO
74,03MT X 12,80 01T17,00% 947,58G
Subtotal R$ 1.040,08
desconto -0,08
TOTAL R$ 1.040,00
A VISTA 1.040,00
T1=01T17,00%
MD5: 9C00A4AA907I943DABC6F7D326A00855
T.Apr R$139,89Fed R$176,81Est Fonte:IBPT-W7m9E1
Nr.DOC: C2_242086 - PV 0000260134-(V: 10-FABIOLA
Placa:.....
CNPJ/CPF: 01.149.163/0001-01
Cliente: APP CRECHE CELSO PAMPLONA
End: --
EKJ8NONG B9L1DFBD SSYUIQUC CGH8FILO A3J185BFILPK
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:003 LJ:0001
QQQQQQQQWETEQDOYUE 13/11/2017 14:09:33
FAB:BE09111010001231620 BR

Atesto que o MATERIAL SERVIÇO constante
neste documento foi RECEBIDO PRESTADO e aceito
Em 13/11/17
Assinatura
Nome: Fênia P. da Luz
Cargo: Diretora
Matrícula: 13629-8

X Tecido p/ Cortina!

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta		Cheque nº		C3	R$
018	104	0409	3	03003399-3	3	AAA	900002	0	R$ 1.040,00

Pague por este cheque a quantia de (UM MIL QUARENTA REAIS)

a JOSE ROBERTO PINHO EPP e centavos acima

TEL:(48)32401433 ou à sua ordem

KOBRAS 13 NOVEMBRO 2017

, de de 20

Juliana Lino da Silva Kelli Cristina Pereira

ASSOC DE PAIS E PROFESSORES CR
CNPJ 01.149.163/0001-01

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2017

CAIXA

NEWTON MACUCO
RUA TIJUCAS, 20
FLORIANOPOLIS-SC
CONFECÇÃO: 05/2017

900002 018 104 0409 3 03003399-3 3 AAA 900002 0

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOC DE PAIS E PROFESSORES CREC

Conta: 0409 / 003 / 00003399-3

Data: 27/11/2017 - 09:21

Mês: Novembro/2017

Período: 1 - 27

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/11/2017	690065	CRED TEV	5.220,00 C	5.220,00 C
10/11/2017	900019	CHEQ COMP	3.750,00 D	1.470,00 C
14/11/2017	900020	CHEQ COMP	220,00 D	1.250,00 C
16/11/2017	900002	CHEQ COMP	1.040,00 D	210,00 C
17/11/2017	900001	CHEQ COMP	210,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não possuimos cartão da conta corrente n 33993, agência 0409 da Caixa Economica Federal, utilizando assim para pagamento das despesas relacionados a verba do programa PDEA, os cheques n° 900019 no valor de 3.750,00, 900020 no valor de 220,00, 900001 no valor de 210,00, 900002 no valor de 1.040,00.

Kelli Cristina Pereira

Kelli Cristina Pereira

Presidente

12

Creche Celso Pamplona

- Colocação de películas e compra de tecido cru e estampado

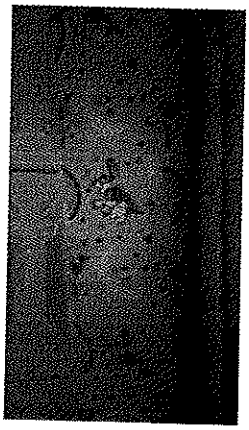
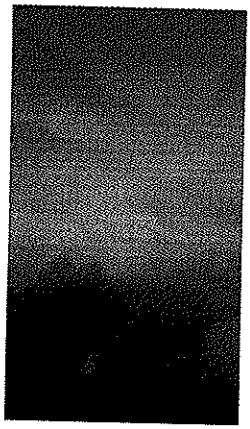
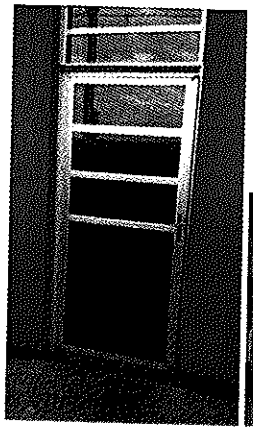
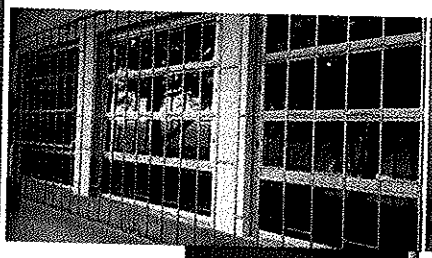
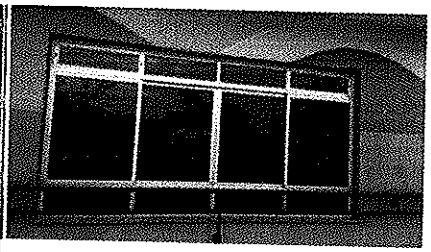
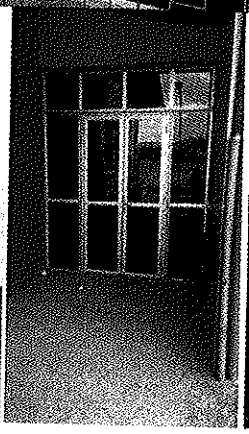
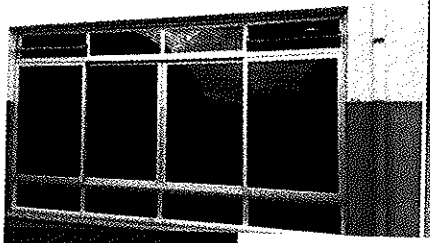
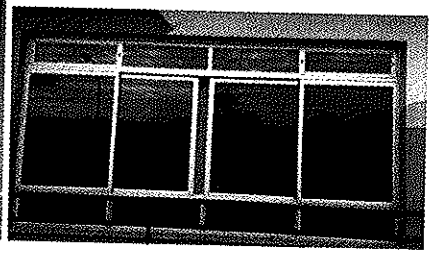
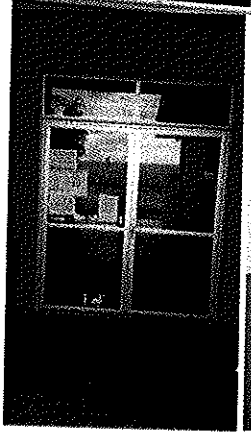
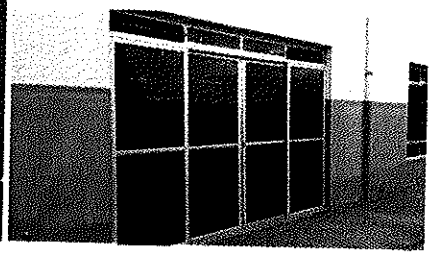

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 18/10/2017
Nº do empenho : 9497/17
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0104 - EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL
Projeto/Atividade: 2.027 - AUTONOMIA DA GESTÃO FINANC. ESCOLAS - ENS. INFANTIL
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000235
Tipo de Despesa: 33504301 - Subvenções Sociais

Dotação Inicial:	1.100.000,00	Empenhos anteriores :	805.580,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	5.220,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.100.000,00	Total (B) :	- 810.800,00
		Saldo (A - B) :	289.200,00

Credor: 18055 APP CRECHE CELSO PAMPLONA
Endereço: RUA GUALBERTO SENA 111, S/N Cidade: Florianópolis UF: SC
C.N.P.J.: 01.149.163/0001-01 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 409-0 Conta Corrente: 3399-3

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/PAGAMENTO DE VERBA DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR DESPESAS DA APP DA CRECHE/SME, REFERENTE A 3ª PARCELA/2017 E CONVÊNIO 9/2017, CFE. ANEXOS.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 5.220,00

Fica empenhada a importância de 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

Fundamento legal : 5318/2007
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato :

Número : Data : 13/11/2007
Data :
Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Luciano Formighieri
Secretário Adjunto de Educação
Matrícula 40024-6
Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Emissão (com carimbo)

Recibo do Credor

Ordenador da Despesa
Mauricio Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 17.050/2017

Constâncio Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda

CONV. 801

nº 09

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretária de Educação de Florianópolis
Gerência Administrativa Financeira

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

1-IDENTIFICAÇÃO DA APP/ ESCOLA

CNPJ: 01149163000-01
Nome: APP Creche Celso Pamplona
Endereço: R: Gualberto Sena 111
Complemento do Endereço:
Bairro: Jd. Atlântico
UF: SC
Município: Florianópolis
CEP: 88095
Telefone: 32401433
Fax:
E-Mail: GREICYMERYOLIVEIRA@HOTMAIL.com

2 - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nome do Banco: Caixa Econômica
Código Agência/DV: 0409
Nº da Conta Corrente/DV: 3399-3
UF: SC

3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PRESIDENTE DA APP

CPF: 01617369985
Nome: Greicy Mery Oliveira
Endereço: R: Tupinambá 979
Complemento do Endereço: apto 101
Bairro: Coloninha
UF: SC
Município: Florianópolis
CEP: 88095010
Telefone: 30910070
Fax:
E-Mail: GREICYMERYOLIVEIRA@HOTMAIL.com
Nº Carteira de Identidade: 2.787.118
Data de Emissão: 21/12/2005
Órgão Expedidor: SSP
UF: SC

4 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA

CPF:
Nome: Kênia Paula da Luz
Endereço: R: Professor João José Cabral, 127
Complemento do Endereço:
Bairro: Balneário
UF: SC
Município: Florianópolis
CEP: 88075535
Telefone: 33481472
Fax:
E-Mail: Keniapdaluz@hotmail.com
Nº Carteira de Identidade: 2584139
Data de Emissão: 18/11/16
Órgão Expedidor: SSP
UF: SC

5 - TERMO DE COMPROMISSO

Comprometemo-nos a cumprir as disposições do Decreto/PMF/SME Nº 5.318 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o processo de adesão e as formas de execução e prestação de contas, referente ao Programa de Descentralização Financeira e Escola Aberta - PDEA, em especial a relativa à consignação dos recursos do programa, a serem destinados à APP desta Unidade Educativa, diretamente na conta bancária.

6 - AUTENTICAÇÃO

Local e Data: Fpolis, 07/04/2017
Assinatura do(a) Presidente da APP: Greicy Mery Oliveira
Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola: Kênia Paula da Luz

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GS/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
NESTA

Assunto: Visitas *in loco* da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpre-nos ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.

2. Sendo o que tínhamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

16

ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data de Entrada: 11.12.17
Associação de Pais e Professores: Creche Celso Pamplona
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação
Nota de Empenho (NE) nº: 9497/17
Valor da Liberação: R$ 5.220,00 Data do empenho: 18.10.17/pagamento:03.11.17
Categoria
(X) Subvenção
Tipo de Parceria:
(X)Termo de Adesão nº 09/2017
Modalidade:
Não se aplica. Em conformidade com o ofício nº135/SMTC/GAB/2017 (anexo)
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 3ª

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	**Norma Legal**	**Sim**	**Não**
1. Termo de Parceria			
1.1 Consta no processo a cópia do Termo de Adesão?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2. Plano de Trabalho			
2.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
2.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas (anexo X)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
2.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
2.4 Esta parcela é complemento?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		**X**
3. Prestação de Contas			
3.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
3.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
3.3 A prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
3.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
3.5 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
3.6 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
3.7 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		
4. Relatório de Execução Financeira			
4.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
4.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.3 O relatório está assinado pelo presidente da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.4 O relatório está assinado pelo tesoureiro?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.'	**X**	
4.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		**X**
4.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	

4.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
4.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	**X**	
4.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
4.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de adesão?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
4.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	**X**	
4.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	**X**	
4.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
4.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		
4.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (nota fiscal avulsa)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		

Receita	
Transferência	**Valor**
Recurso recebido:	R$ 5.220,00
Aplicação Financeira:	
Total:	**R$ 5.220,00**
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de consumo: manutenção	1.040,00
1.2) Material de Consumo: pedagógico	210,00
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos	3.970,00
Total (1):	**5.220,00**
2) Custos Indiretos	
Serviços Contábeis:	
Outros Custos: (especificar)	
Total (2):	
Total (1+2)	5.220,00
3)Despesas Glosadas:	
4) Saldo a devolver:	

5. Custos	**Norma Legal**	**Sim**	**Não**
5.1 Os custos de materiais de manutenção e pedagógicos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	X	
5.2 Os custos indiretos então dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		
5.3 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
5.4 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades e metas propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.

2. *A visita in loco foi comunicada a APP, conforme estabelece o § 3°, art. 40, do Decreto Municipal n° 17.361/2017, através do ofício n°.....

3. *As visitas in loco foram realizadas, em..... de..... de 20____, com os seguintes membros da comissão: e acompanhada por membros do Conselho Municipal

4. *O relatório da visita in loco foi encaminhado à APP, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4°, art. 40, do Decreto Municipal n° 17.361/2017, através do ofício n°.....

*vide justificativa em anexo.

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRIÇÕES: Sem restrições

RECOMENDAÇÕES:

Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria n° 1319/2017 publicada no Diário Oficial do Município n° 1.959 de 7 de junho de 2017, exara o parecer pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

(x) Regular.

( ) Regular com ressalva.

( ) Irregular, para abertura de diligência.

SIMONE MARIA AVILA FOCHESATO
MATRÍCULA N° 15.976-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

MARIZILDA ALVES G. ARAÚJO
MATRÍCULA N° 09.623-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação

CRISTIANE FARIAS
MATRÍCULA N° 13.395-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação

DENISE WESTPHAL SÁ
MATRÍCULA N° 17.789-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

CRISTIANE SCHÄFFER
MATRÍCULA N° 17.603-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO

Data de Entrada nº.: 12/03/2018
Associação de Pais e Professores: CRECHE CELSO PAMPLONA
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação
Nota de Empenho (NE)nº: 9497/17
Valor da Liberação: R$ 5.220,00 Data: 18/10/2017
Categoria
(X) Subvenção
Tipo de Parceria:
(X)Termo de Adesão nº 52/2017
Modalidade:
Não se aplica. Em conformidade com o ofício nº135/SMTC/GAB/2017 (anexo)
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 3ª
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 162/2017 Publicada no Diário Oficial nº.: 1969

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto 17.361/2017?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41.	X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40.	X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62.		X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
5. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39.	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V.		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.		X
8. Se a resposta acima for positiva, a APP está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV.	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
10. A APP foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A APP necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após analise dos documentos apresentados pela APP e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A APP NEI CRECHE CELSO PAMPLONA alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

Após análise da Prestação de Contas, acima identificada, relativa à despesa com o Programa de Descentralização Financeira e Escola Aberta, considera-se que a mesma cumpriu o Decreto Municipal n° 5.318, de 13 de novembro de 2007 e Decreto Municipal n° 17.361, de 15 de março de 2017 e Legislação vigente.

2. *A visita de fiscalização do gestor (a) foi realizada no dia .../../.... (não) acompanhada por outros representantes de órgãos ou conselhos municipais.

*Contatou-se na visita in loco que a entidade..... (descrever o que foi observado na visita).

*vide justificativa em anexo.

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, analise dos documentos apresentados pela APP e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRIÇÕES: Sem restrições.

RECOMENDAÇÕES:

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

(X) Regular.

( ) Regular com ressalva.

( ) Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 12 de março de 2018.

NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI
Diretor Operacional
Matrícula 39445-6

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA

OE: 204/SME/DAF/2018	Data de Entrada nº: 14/03/2018
Associação de Pais e Professores: APP CRECHE CELSO PAMPLONA	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 9497/17	
Valor da Liberação: 5.220,00.	Data: 03/11/2017
Categoria	
(X) Subvenção	
Tipo de Parceria:	
(X) Termo de Adesão	nº: 09/17
Modalidade:	
(X) Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 03	

RESTRIÇÕES: 1) Os valores devem ser movimentados através de ordem bancária ou transferência eletrônica, caso excepcional ocorra por meio de cheque, será necessário apresentar justificativa, conforme determina o art. 27 da IN 14/2012 do TCE/SC.

"Art. 27. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas."

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

( ) Regular, recomendamos a baixa contábil.

(X) Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.

( ) Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 27 de março de 2018.

José Ricardo L. Ramos
Mat. 06692-3
Superintendência da Transparência e Controle

Constâncio Alberto Salles Maciel
Superintendente da Transparência e Controle
Prefeitura Municipal de Florianópolis

O(A) Secretário(a) responsável pela Unidade Gestora, após analise dos documentos apresentados, conclui pela:

( ) Regular, para a baixa contábil.

( ) Regular com ressalva, para a baixa contábil.

( ) Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, .

Secretário(a) da Unidade Gestora